



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/001632/2016

Data: 12/09/2016 Fls. _____

Rubrica _____

Fundação Saúde

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 052/2016
PROCESSO Nº E-08/007/1632/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Dra. ANTÔNIA LUIZA BARBOSA**, Diretora Administrativa Financeira, ID nº 6429998, portadora da carteira de identidade nº 126152 – SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 196.699.922-49, e empresa a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, situada na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24030-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.542.017/0001-90, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Diretor-Presidente **FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS**, portador da cédula de identidade OAB/RJ nº 67.617, inscrito no CPF nº 883.878.107-97 e pelo Sr. Diretor Administrativo **ALEXANDRE AUGUSTO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade OAB/RJ nº 88.496, inscrito no CPF sob o nº 014.678.217-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 052/2016**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E- 08/007/001632/2016 e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de **publicação de matérias de interesse da Fundação Saúde, de forma isolada ou simultânea, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.





Fundação Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 30/12/2019 a 29/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390 3909

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10122 000 22 016 0000

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 300.960,00 (trezentos mil, novecentos e sessenta reais), em parcelas cujo valor dependerá da demanda mensal de publicações, por meio de depósito na Conta Corrente nº 212-7, Agência 6898-5, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): Os reajustes aprovados pela Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para os serviços contratados, serão repassados à CONTRATANTE, a partir da data do Ato de Autorização do Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 300.960,00 (trezentos mil, novecentos e sessenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.203.840,00 (um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





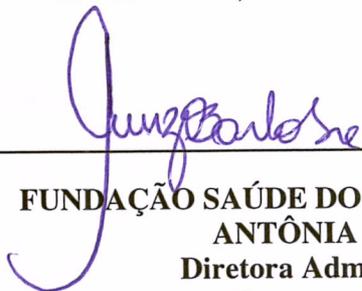
**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

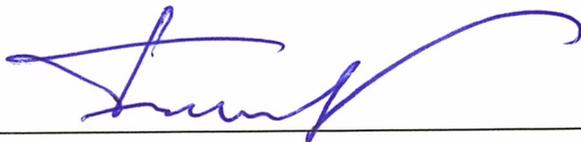
CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

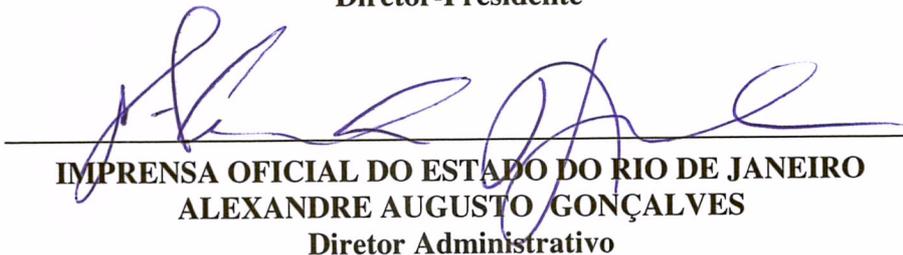
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019.



**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANTÔNIA LUIZA BARBOSA
Diretora Administrativa Financeira**

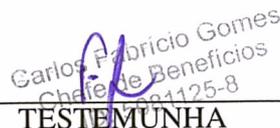


**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS
Diretor-Presidente**



**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
ALEXANDRE AUGUSTO GONÇALVES
Diretor Administrativo**


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

